



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL053/15

LEI Nº 202/15
DATA 22/05/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 22.293,21 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 202/15.
C. Procópio, 22 de maio de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 22.293,21 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações:

| | | | |
|-------------------------|---|------------------|------------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 55 | CMDCA | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Atividade: 0.755 | CMDCA | | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | Subvenções Sociais | 3004 | 21.851,52 |
| | | Soma..... | 21.851,52 |

| | | | |
|-------------------------|--|------------------|---------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 35 | Piso Transição Média Complexidade - APAE | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Atividade: 0.735 | PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 3844 | 441,69 |
| | | Soma..... | 441,69 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro nas fontes 4 e 844.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.755 – CMDCA**, o valor de R\$ 21.851,52 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) na fonte 3004 o elemento Subvenções Sociais, e na ação **0.735 – Piso Transição Média Complexidade – APAE** o valor de R\$ 441,69 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 3844 o elemento Material de Consumo para o exercício financeiro de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, na ação **0.755 – CMDCA**, o valor de R\$ 21.851,52 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) na fonte 3004 o elemento Subvenções Sociais, e na ação **0.735 – Piso Transição Média Complexidade – APAE** o valor de R\$ 441,69 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) na fonte 3844 o elemento Material de Consumo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 202/15.
C. Procopio, 22 de maio de 2015.

Prefeito